

LEI N.º 192.99 DE 15 DE SETEMBRO DE 1999.

“RATIFICA CONVÊNIO, AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica RATIFICADO o Convênio firmado pelo Município de Nova Ramada, através do senhor Prefeito Municipal, com o estado do Rio Grande do Sul, para a construção do Ginásio de Esportes.

Art. 2º - Fica autorizado o senhor Prefeito Municipal a firmar Escritura Pública de DOAÇÃO ao estado do Rio Grande do Sul, da área de 5.000m²(Cinco mil metros quadrados), destinada a edificação do Ginásio de Esportes.

PARÁGRAFO ÚNICO- A área de 5.000m²(cinco mil metros quadrados) , se acha em condomínio com a área maior de 10.000m²(dez mil metros quadrados), pertencente ao Município de Nova Ramada, conforme Registro nº 02 efetuado na matrícula nº 133 do Livro nº 02- Registro Geral do Cartório de Registros de Imóveis de Ajuricaba, que por sua vez é parte integrante e em condomínio com a área maior de 118.750m²(cento e dezoito mil setecentos e cinquenta metros quadrados), situada no lugar denominado Ramada, no município de Nova Ramada, com as seguintes confrontações gerais: ao norte e leste com terras de Orestes de Marchi; ao sul, com terras de João Cândio Wagner e a oeste com terras de Elídia de Marchi e João Cândio Wagner.

Art. 3º - Fica também autorizado o senhor Prefeito Municipal a firmar ADITIVOS e documentos que se fizerem necessários a perfeita transação, utilização e administração do Ginásio de Esportes.

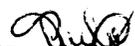
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE SUL,
EM 15 DE SETEMBRO DE 1999.**


HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ORLANDO RUBERT
Sec. Mun. de Adm. e Planej.